



MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO
PRONTO ATENDIMENTO ADAUTO GONÇALVES PESSINI- RIO NOVO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MEPES 01/2024

O MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, entidade civil, de caráter social, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, composto de associados que partilhem dos mesmos ideais filosóficos e sociais do MEPES, com a finalidade a promoção integral da pessoa humana, interagindo na saúde, educação e ação comunitária, sem fins econômicos, por intermédio de seu Superintendente Geral, torna público o Processo Seletivo para Contratação e/ou Cadastro de Reserva de Servente Hospitalar e Lavanderia para o Pronto Atendimento Adauto Gonçalves Pessini em Rio Novo do Sul - MEPES.

1. OBJETO

1.1. 1.1. Constitui objeto deste edital, a contratação e cadastro de reserva de LAVANDERIA e SERVENTE HOSPITALAR, para desenvolver as suas atividades no Pronto Atendimento Adauto Gonçalves Pessini, situado no município de Rio Novo do Sul, MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo

2. DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO INICIAL

2.1. Função: SERVENTE HOSPITALAR

2.2. Carga horária mensal: 180 horas mensais.

2.3. Salário Base: R\$ 1.412,00 + Insalubridade

2.4. Descrição Sumária das Atividades:

- a) Recolher e acondicionar os resíduos hospitalares da forma correta (existem regras para o lixo hospitalar que devem ser respeitadas);
- b) Recolher lixo comum;
- c) Limpar e desinfetar todas as áreas do hospital (quartos, salas, banheiros, consultórios, refeitório, entre outras);
- d) Recolher roupas sujas de doentes e profissionais de saúde;
- e) Abastecer banheiros com papel higiênico, papel para as mãos (papel toalha) e sabonete;
- f) Abastecer consultórios e outras salas com álcool, máscaras, papel toalha, entre outros;



2.2. FUNÇÃO: LAVANDERIA

2.2.1 Carga horária mensal: 200 h

2.2.2 Remuneração Mensal Inicial: R\$ 1.508,00 + insalubridade

2.2.3 Descrição Sumária das Atividades:

- a) Cumprir com contrato de trabalho, diretrizes, políticas, normativas, metodologias e protocolos Institucionais;
- b) Planejar, organizar e realizar os processos de trabalho como recolher, lavar, secar, passar, dobrar, separar por tipo de sujidade as peças de roupas do enxoval, utilizando de técnicas adequadas para execução;
- c) Controlar e distribuir as peças de roupas do enxoval nas unidades;
- d) Solicitar os produtos e materiais para lavagem, responsabilizando-se pelo armazenamento dos produtos em local apropriado;
- e) Higienizar o carrinho de transporte de peças de roupas, atendendo as normas vigentes;
- f) Seguir as orientações de sua liderança e garantir a qualidade e a segurança dos processos de trabalho;
- g) Zelar pelo ambiente, estrutura, materiais e equipamentos institucionais;
- h) Manter a comunicação clara, objetiva e afável com todos na convivência, garantindo tratamento respeitoso, livre de assédio moral e sexual e de desrespeito à diversidade;
- i) Comunicar a liderança toda não conformidade da área;
- j) Atender as demais demandas do processo de trabalho.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas;

3.2. A ficha de inscrição, anexada neste Edital, deverá ser preenchida de forma legível pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, o(a) candidato(a) será responsável pela veracidade e legitimidade das informações declaradas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado.

4. REQUISITOS

4.1. O(A) Candidato(a) deverá:

- a) apresentar todos os documentos comprobatórios de identificação e escolaridade (ENSINO MÉDIO COMPLETO), requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo, nos termos do presente Edital;
- b) não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal);

4.2. O não atendimento a qualquer das exigências relacionadas neste item implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.



4.3. A classificação inicial, se dará de acordo com a pontuação alcançada pelo candidato com base na AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO – FORMULÁRIO (ANEXO II) e documentos comprobatórios, entregues no ato da inscrição, respeitando os critérios de pontuação.

4.5. A classificação final, se dará de acordo com a avaliação dos requisitos descritos no 4.6.

4.6. será realizada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será avaliada em duas categorias conforme o quadro abaixo:

| | |
|--------------------------|-----------|
| Tempo de Serviço na área | 40 pontos |
| Escolaridade | 20 pontos |
| Entrevista | 40 pontos |

5. DOS PRAZOS E ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas, com Avaliação do Currículo (classificatória), Entrevista (eliminatória e classificatória).

5.2. Para o processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá em um único arquivo no formato PDF enviar **o formulário de inscrição, formulário de comprovação de experiência (conforme anexo) e todos os documentos comprobatórios**, por meio eletrônico, endereçado ao e-mail “rh.mepesrns@hotmail.com”, até as 23h59 do dia 06 de janeiro de 2024, contendo o nome e função pleiteada; (Por exemplo: JOÃO BATISTA-LAVANDERIA)

5.3. Haverá prorrogação do período de inscrição, caso não ocorram inscrições ou não tenham dentre os inscritos candidatos(as) que cumpram os requisitos classificatórios este Edital.

6. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO

Todo o processo de seleção dos(as) candidatos(as) será realizado pela Comissão de Seleção Simplificada

1ª ETAPA – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

6.1. A seleção constará de avaliação da comprovação de experiência preenchido através do formulário em anexo.

6.2. Na Avaliação Curricular, será considerado, preferencialmente, o tempo de serviço e Cursos na área pleiteada.

6.3. Para efeito da Avaliação Curricular, ser-lhes-ão atribuídos de acordo com a pontuação previstos no Anexo II deste edital.



2ª ETAPA – ENTREVISTA

6.4. A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção Simplificada.

6.5. A banca examinadora realizará questionamentos referente à sua inserção pessoal e profissional.

6.6 A entrevista será avaliada na escala de 0 a 40 pontos, sendo eliminado o/a candidato/a que obter nota inferior a 24 pontos.

6.7. O(a) candidato(a) classificado para a entrevista, será informado por meio do site do MEPES e/ou por meio de contato telefônico ou e-mail, informando a data e horário da entrevista.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados será através do site www.mepes.org.br.

7.2 As datas das etapas que compreendem este processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

| PERÍODO | DESCRIÇÃO |
|---------------------------|---|
| 3 de janeiro de 2024 | Divulgação do Edital de Seleção |
| 3 a 6 de janeiro de 2024 | Período de Inscrição no processo de seleção |
| 9 e 10 de janeiro de 2024 | Entrevista com os (as) candidatos (as) |
| 11 de janeiro de 2024 | Divulgação do Resultado |
| 12 de janeiro de 2024 | Contratação e entrega de documentação |

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência desta seleção será de 06 (seis) meses, contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez por igual período.

9. CONTRATAÇÃO – MEPES

9.1. Assinatura do contrato de trabalho com orientações próprias da função desempenhada no PA – Adauto Gonçalves Pessini, será realizada no MEPES Central, no seguinte endereço

9.2. O Contrato será feito pelo HOSPITAL PADRE HUMBERTO - MEPES para uma experiência de 45 dias e/ou 90 dias;

9.3. Após 45 dias, o(a) profissional passará por um processo de avaliação de desempenho;

9.4. Findado os 90 dias, o(a) profissional passará pelo segundo processo de avaliação de desempenho;

9.5. Será contratado(a) de forma definitiva, se o(a) candidato(a) obtiver avaliação de desempenho satisfatória durante o período de experiência;



9.6. Para comprovação da experiência, o(a) candidato(a) deverá apresentar quando assumir a vaga, registro na Carteira de Trabalho e/ou declaração que exerceu a função na área pelo coordenador do setor administrativo desta que comprovem as informações prestadas em seu *formulário de currículo*.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Cabe ao MEPES o direito de convocar os(as) candidatos(as) classificados, necessários para o preenchimento da vaga existentes de acordo com a distribuição contemplada neste processo de seleção.

| | |
|---------------------|----------------------------|
| Servente Hospitalar | 1 Vaga/Cadastro de Reserva |
| Lavanderia | Cadastro de reserva |

10.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) pelo MEPES deverá apresentar a documentação exigida pelo Setor de Pessoal, para a contratação celetista.

10.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá aguardar convocação do MEPES para formalização do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência do processo seletivo e desclassificação do candidato.

10.4. Os (As) candidatos/as excedentes farão parte de um cadastro de reserva e poderão ser convocados pelo MEPES, caso surjam novas vagas para os cargos previstos neste certame, durante o prazo de vigência da seleção.

10.5. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional. A futura contratação fica condicionada à necessidade do Hospital Padre Humberto - MEPES.

10.6. O(a) candidato(a) selecionado/a será contratado(a) pelo MEPES, sob regime C.L.T.

10.7. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados deverão ter conhecimento integral das regras deste edital, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função.

10.8. Das vagas ofertadas, será observada o percentual mínimo e máximo de 5% e do máximo de 20% das vagas destinados às pessoas com deficiência, em atendimento aos termos legais (art.1º, do Decreto nº 9.508/2018 e art.5º, §2º, da Lei nº8.112/1990) e sempre que o número de vagas for igual ou superior a 05 (cinco) vagas (de acordo com o entendimento já consolidado pelo Supremo Tribunal Federal), na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

10.9. O Laudo Médico deverá ser apresentado na convocação para avaliação, e deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.



10.10. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

10.11. As vagas reservadas a candidatos com deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

10.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Seleção.

ANCHIETA/ES, 03 de janeiro de 2024.

Idalgiz José Monequi

Superintendente Geral – MEPES



MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO
PRONTO ATENDIMENTO ADAUTO GONÇALVES PESSINI- RIO NOVO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MEPES 01/2024

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO

Nome:

Data de Nascimento: CPF:

Endereço:.....Nº:.....

Bairro:.....Cidade:.....

UF:.....CEP:.....Tel:.....Cel:.....

Recado/Nome:.....Tel:.....

Área de Conhecimento:

.....

.....

.....

.....

Experiência Comprovada:

.....

.....

.....

.....

.....



MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO
PRONTO ATENDIMENTO ADAUTO GONÇALVES PESSINI- RIO NOVO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MEPES 01/2024

ANEXO II

AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO – FORMULÁRIO – SERVENTE HOSPITALAR

CANDIDATO(A): _____

| ITEM | CURRÍCULO | PONTOS | MÁXIMO | PONTUAÇÃO |
|------|---|---|------------|-----------|
| I | TEMPO DE SERVIÇO (MÁXIMO DE 60 PONTOS) | Tempo de serviço na área pleiteada para atuação: para efeito de cálculo será atribuído 01 (um) ponto por mês, até o limite de 40 meses. | 40 | |
| | CURSOS/ TÍTULOS COMPÁTIVEIS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PLEITEADA (MÁXIMO 20 PONTOS) | Curso de aperfeiçoamento, capacitação e treinamento 10 pontos por cada certificado de conclusão | 20 | |
| III | Entrevista | | 40 | |
| | PONTUAÇÃO TOTAL | | 100 | |

Obs.: O preenchimento da pontuação de acordo com os títulos do(a) candidato(a) para comprovação será realizado pela comissão de avaliação.

AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO – FORMULÁRIO – LAVANDERIA

CANDIDATO(A): _____

| ITEM | CURRÍCULO | PONTOS | MÁXIMO | PONTUAÇÃO |
|------|---|---|------------|-----------|
| I | TEMPO DE SERVIÇO (MÁXIMO DE 40 PONTOS) | Tempo de serviço na área pleiteada para atuação: para efeito de cálculo será atribuído 01 (um) ponto por mês, até o limite de 40 meses. | 40 | |
| | CURSOS/ TÍTULOS COMPÁTIVEIS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PLEITEADA (MÁXIMO 20 PONTOS) | Curso de aperfeiçoamento, capacitação e treinamento 10 pontos por cada certificado de conclusão | 20 | |
| III | Entrevista | | 40 | |
| | PONTUAÇÃO TOTAL | | 100 | |

Obs.: O preenchimento da pontuação de acordo com os títulos do(a) candidato(a) para comprovação será realizado pela comissão de avaliação.